



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

Prefeitura Municipal de São Lourenço e Ministério Público de Minas Gerais – Processo Administrativo nº 30.16.0637.0328771/2026-72.

Decisão: Após tramitação regular do Procedimento Administrativo nº 30.16.0637.0328771/2026-72, foi firmado entre o Município de São Lourenço e o Ministério Público o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) versando sobre a exigência de observância integral das normas técnicas de acessibilidade como requisito indispensável à concessão e/ou renovação de alvará de construção, alvará de funcionamento, certificado de conclusão/habite-se, relativo à imóveis públicos, privados de uso coletivo e edificações multifamiliares situados no Município de São Lourenço.

São Lourenço, 02 de março de 2026.

Data da Publicação: 02/03/2026

Por: Alexandre Ferreira Gonçalves

Advogado-Geral do Município

Período: 02/03/2026 a 02/04/2026

Assinatura: _____